



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO**

## **Edital**

### **DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Raul José Rei Soares de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Mira, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia do Seixo de Mira foi desdobrada em duas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1**

Escola Primária do Seixo – Sala Norte

**Secção de voto n.º 2**

Escola Primária do Seixo – Sala Sul

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que, cabe recurso, a interpor no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Mira, 27 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mira

---

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)